

DECRETO Nº 12.451 DE 21 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I da Lei nº 4.446, de 16 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.372.000,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e dois mil reais), em favor da Secretaria de Saúde, conforme programação constante do Anexo Único deste Decreto.

ARTIGO 2º - O recurso necessário para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será utilizado o proveniente do superávit financeiro do recurso vinculado do Programa de Assistência Farmacêutica apurado de exercício anterior, conta bancária nº 63.761-0, do Banco do Brasil S.A., nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 c.c. parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, e § 2º do art.21 da Lei Federal nº 11.494/07.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Março 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Antonio Vitorio Squarcini
Diretor do Departamento de Finanças
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 21 de março de 2011.

Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Correa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo